



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG.

O Vereador que este subscreve requer à V. Exa., nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno, ouvindo o Plenário e, se aprovado, **as seguintes informações:**

Considerando que o Município de Visconde do Rio Branco foi **contemplado com a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)** por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal, representando investimento da ordem de R\$ 2,5 milhões;

Considerando que, em reunião realizada no Ministério da Saúde, em Brasília, no dia 18 de março de 2026, foi informado a este parlamentar que o Município se encontra em **situação de “inércia total”**, sem o envio das informações obrigatórias para cadastro e habilitação da obra junto ao sistema do Ministério;

Considerando que o prazo final para envio das informações se **encerra em 25 de março de 2026**, havendo risco concreto de perda do investimento e prejuízo direto à população;

Considerando que situações dessa natureza têm ocorrido em diversos municípios brasileiros, seja por desorganização administrativa, seja por omissão deliberada, resultando na perda de recursos federais e posterior tentativa de atribuição de responsabilidade ao Governo Federal;

Requer:

- 1. Se todas as informações exigidas pelo Ministério da Saúde já foram devidamente enviadas. Em caso positivo, encaminhar comprovantes do envio e protocolo;**
- 2. Caso ainda não tenham sido enviadas, apresentar justificativa detalhada para a omissão até o presente momento, bem como o cronograma emergencial para regularização dentro do prazo;**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 3. Encaminhar fotos, documentos e a identificação completa do terreno indicado para a construção da Unidade Básica de Saúde;**
- 4. Informar qual setor, servidor(es) ou autoridade(s) são responsáveis pelo cadastro e acompanhamento do sistema junto ao Ministério da Saúde;**
- 5. Esclarecer se a gestão municipal tem ciência formal do risco de perda do investimento de R\$ 2,5 milhões e quais medidas concretas estão sendo adotadas para evitar tal prejuízo;**
- 6. Informar se houve, em algum momento, dificuldade técnica, operacional ou de comunicação com o Ministério da Saúde que tenha impedido o andamento do processo.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se fundamenta na gravidade dos fatos relatados, que indicam possível negligência administrativa diante de um investimento essencial para a saúde pública do município. A eventual perda de uma Unidade Básica de Saúde representa dano irreparável à população, especialmente às famílias que dependem exclusivamente do SUS.

Além disso, é dever do Poder Legislativo fiscalizar a correta execução das políticas públicas e a adequada gestão de recursos e oportunidades disponibilizadas por outras esferas de governo, prevenindo prejuízos e garantindo transparência.

Por fim, é imprescindível esclarecer à população os reais motivos de eventual perda desse investimento, evitando que a responsabilidade seja distorcida ou indevidamente atribuída a outros entes federativos.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de março de 2026.

---

**Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)**